# LEI N°657/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

**CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizada a reajustar o PISO VENCIMENTAL dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, que passará a ser de R$ 841,19 (oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

**Art. 2º** - Fica a Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizada a reajustar o vencimento base dos Servidores Efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), conforme Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** - No caso do disposto no caput deste artigo, os seus efeitos retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas ao vigente orçamento.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a apresente Lei na data de sua publicação, observando – se os efeitos financeiros de que trata o artigo 2º desta Lei.

**Art. 5°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde então revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de julho de 2015.

*Jerônimo Felipe Reis de Souza*
*Prefeito Municipal de Icapuí*

ANEXO I DE QUE TRATA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, DE 08 DE maio DE 2015.

TABELAS VENCIMENTAIS

| ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL<br>APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL<br>ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE | | |
|---|---|---|
| Classe A e B – Ensino Fundamental Incompleto | | Classe C e D – Ensino Fundamental Completo |
| Auxiliar de Gestão Pública I | | Auxiliar de Gestão Pública II |
| Ref. | Vencimento Base | Vencimento base |
| 1. | 841,19 | 847,84 |
| 2. | 874,84 | 909,83 |
| 3. | 909,83 | 946,22 |
| 4. | 946,22 | 984,07 |
| 5. | 984,07 | 1.023,44 |
| 6. | 1.023,44 | 1.064,38 |
| 7. | 1.064,37 | 1.106,95 |
| 8. | 1.106,95 | 1.151,23 |
| 9. | 1.151,23 | 1.197,28 |
| 10. | 1.197,28 | 1.245,17 |
| 11. | 1.245,17 | 1.294,98 |
| 12. | 1.294,97 | 1.346,78 |
| 13. | 1.346,77 | 1.400,65 |
| 14. | 1.400,64 | 1.456,67 |
| 15. | 1.456,67 | 1.514,94 |
| 16. | 1.514,94 | 1.575,54 |
| 17. | 1.575,53 | 1.638,56 |
| 18. | 1.638,55 | 1.704,10 |
| 19. | 1.704,10 | 1.772,27 |
| 20. | 1.772,26 | 1.843,16 |
| 21. | 1.843,15 | 1.916,88 |
| 22. | 1.916,88 | 1.993,56 |
| 23. | 1.993,55 | 2.073,30 |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de julho de 2015.

*Jerônimo Felipe Reis de Souza*
*Prefeito Municipal de Icapuí*